



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.362, DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

AUTORIZA DOAÇÃO DE POSTO TELEFÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA TELEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da GAMATEL - GAMA COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA os equipamentos abaixo discriminados para implantação de extensão de até cinco (05) ramais telefônicos para esta Prefeitura, no Distrito de Correntinho neste Município:

01 (um) CENTRAL PBX TELEQUIPO TTE C 200, 03 TRONCOS, 10 RAMAIS e 5+1 ENLACES INTERNOS.

01 (um) CARREGADOR BATERIA 24 VDC 5,0 A

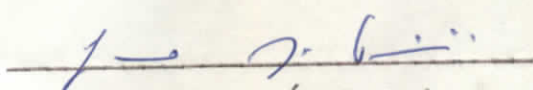
01 (um) CONJUNTO BATERIA 24V 45 AH.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar os referidos equipamentos para a TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, com a finalidade de se realizar os trabalhos das referidas extensões.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de outubro de 1983.


Geraldo José Pereira.